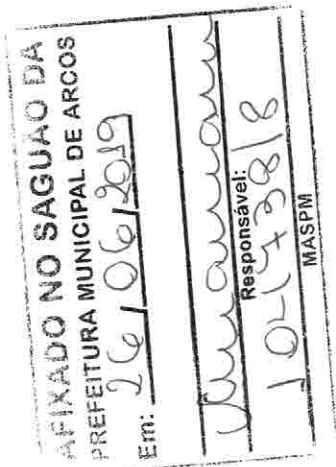




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL nº 5.243 – 26/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.938 de 18/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$19.597,67 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), assim classificado:

Construção e Ampliação de Edificações Públicas

02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 R\$19.597,67

Art. 2º - O crédito que trata o artigo 1º terá como cobertura a redução da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arcos no exercício de 2019, conforme discriminado:

Dotação 01

Equipamentos e Material Permanente

01.01.01.031.9004.1.080.4.4.90.52.00.00.00

R\$19.597,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.243 de 26/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.938/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

- Republicado por erro de digitação